



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Chamada Interna nº 27/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - ODH-PRE 2020
Bolsista para auxiliar na Política de Igualdade Racial

OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da pós-graduação da UFSM para Bolsa no Observatório de Direitos Humanos para auxiliar na elaboração da Política de Igualdade Racial da UFSM, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Interna	10/08/2020
Inscrição dos candidatos	11/08 a 23/08/2020
Avaliação dos candidatos	24/08 a 26/08/2020
Divulgação resultado preliminar	27/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/08/2020
Análise Recursos	31/08/2020
Divulgação do Resultado Final	01/09/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 11 e 23 de agosto de 2020, por meio do e-mail observatoriodh@ufsm.br. Para se inscrever, os interessados deverão enviar obrigatoriamente a ficha de inscrição (Anexo A) por e-mail com o assunto “Chamada Interna nº 27 – e seu nome completo”

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por meio de entrevista individual remota com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Caso haja muitas inscrições, será realizada uma etapa prévia de perguntas por e-mail.

3.1.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa para estudante da Pós-Graduação a bolsa terá o valor de R\$ 620,00, referente ao trabalho de 20 horas semanais.

4.2 As atividades do bolsista incluíram pesquisar as iniciativas de política de igualdade racial em outras universidades e instituições nacionais e internacionais; auxiliar na interlocução com outros órgãos da universidade para a discussão da política; dialogar com os diferentes segmentos da comunidade universitária e da comunidade externa interessada na Política de Igualdade Racial; mapear as iniciativas já existentes dentro da UFSM e os setores e servidores responsáveis pelas mesmas; auxiliar o ODH na promoção de atividades e práticas fomentadoras da igualdade racial dos campi da UFSM e seus entornos.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa. O bolsista de pós-graduação não poderá acumular outra bolsa (Capes, CNPq ou FAPERGS).

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.3 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.4 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição.

5.1.6 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do ODH da PRE.

5.2.2 Participar do III Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2020.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Observatório de Direitos Humanos

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Observatório de Direitos Humanos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à chefia do ODH a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail observatoriodh@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9412.

Santa Maria, 10 de agosto de 2020



Victor De Carli Lopes

Chefe do Observatório de Direitos Humanos